



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12 / 7 / 99	
D.O.U. 14 / 7 / 99	Seção L.P. 71
ATO: PM. 1.047	12/7/99
D.O.U. 14 / 7 / 99	Seção 1 P. 69

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DE PEDAGOGIA – FAP ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E DE EDUCAÇÃO JUVENIL – ADEJ		UF: CE
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA, LICENCIATURA PLENA, COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR, MINISTRADO PELA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DE PEDAGOGIA – FAP, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E DE EDUCAÇÃO JUVENIL – ADEJ, COM SEDE NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23014.002238/98-85		
PARECER Nº: CES 526/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 8-6-99

526/99

I - RELATÓRIO

A Diretor da Faculdade de Administração e de Pedagogia – FAP, mantida pela Associação Desportiva e de Educação Juvenil – ADEJ, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitou o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Supervisão Escolar, ministrado pela referida Faculdade, autorizado a funcionar por Decreto Presidencial de 24/09/94, com base no Parecer nº 872/93, de 09/12/93, do então Conselho Federal de Educação, dispondo de 50 vagas totais anuais, no turno noturno.

Pela Portaria nº 1.809, de 30/11/98, alterada pelas de nºs. 106, de 04/02/99, e 248, de 26/02/99, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que, após análise, "in loco", das condições de funcionamento do curso e da Instituição, emitiu relatório favorável ao seu reconhecimento.

Trata-se de curso sob regime seriado anual, cujo currículo totaliza 2.500 horas/aula, já incluídas as horas destinadas a estágio supervisionado, integralizáveis em, pelo menos, 4 anos, e, no máximo, em 7 anos, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno.

O corpo docente é constituído de 15 professores, dos quais 9 (60%) são mestres e 6 (40%) são especialistas, atendendo, desta forma, ao disposto no art. 66 da LDB nº 9.394/96, com a seguinte distribuição em relação ao regime de trabalho: 1 (7%) em regime de tempo integral (40h); 5 (33%) em regime de tempo parcial (20h); e 9 (60%) em regime de tempo especial (horista), constando do Regimento, em seu art. 10 que o docente integrante do quadro de carreira, ficará sujeito aos regimes de TI (Tempo Integral), com 40 horas semanais, TP (Tempo Parcial), com 20 a 30 horas semanais, e TE (Tempo Especial), com carga horária menor do que 20 horas, sob a forma horista.

A infra-estrutura física, instrumental-tecnológica e didático-pedagógica, abrangendo as atuais instalações, os laboratórios com seus equipamentos, a biblioteca e todo o instrumental tecnológico e didático-pedagógico, detém as condições exigidas para o regular funcionamento do curso, na habilitação indicada.

O processo assim instruído foi submetido à COSUP/SESu/MEC, que acolheu o Relatório da Comissão Verificadora e emitiu o de nº. 348/99, concluindo nos seguintes termos:

“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Administração e de Pedagogia, mantida pela Associação Desportiva e de Educação Juvenil, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com cinquenta vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de quatro anos”.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por quatro anos, do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Supervisão Escolar, com 2.500 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, de regime seriado anual, integralizáveis em, pelo menos, 4 anos, e, no máximo, 7 anos, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Administração e de Pedagogia – FAP, mantida pela Associação Desportiva e de Educação Juvenil – ADEJ, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, ambos integrantes deste voto, decorrentes dos Relatórios nº 348/99, da COSUP/SESu/MEC, e da Comissão Verificadora, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “d”, da Lei nº 4.024/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.


Brasília-DF, 08 de junho de 1999.


Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 1999.


M Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DE PEDAGOGIA – FAP
CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA – HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO
ESCOLAR

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	120
	SOCIOLOGIA GERAL	120
	POTUGUÊS	120
	MATEMÁTICA	120
	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	120
SUBTOTAL		600
2º	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	120
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	120
	METODOLOGIA DA REDAÇÃO	120
	ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	120
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120
SUBTOTAL		600
3º	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	120
	PRINCÍPIOS E MÉTODOS EM SUPERVISÃO ESCOLAR	120
	DIDÁTICA	120
	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	120
	CURRÍCULOS E PROGRAMAS	120
SUBTOTAL		600
4º	METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	120
	PRÁTICA DE ENSINO (FUNDAMENTAL E MÉDIO)	180
	LEGISLAÇÃO DO ENSINO	120
	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	120
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	160
SUBTOTAL		700
TOTAL		2.500

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DE PEDAGOGIA – FAP
CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA – HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO
ESCOLAR

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Ana Célia Gomes de Oliveira	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental Didática	Especialista
Antônio Germano Magalhães Júnior	História da Educação Prática de Ensino Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar	Mestre
Arlan Mendes Mesquita	Matemática	Mestre
Cleide Fernandes Monteiro	Metodologia do Ensino Fundamental Estrutura do Ensino Médio	Mestra
Francisco Sérgio Souza de Araújo	Português Metodologia da Redação	Especialista
Iranita Maria de Almeida Sá	Português	Mestra
José Clito Carneiro	Instituições de Direito	Especialista
José Medeiros Neto	Sociologia da Educação Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	Especialista
Juceli Lima de Souza	Estatística Aplicada à Educação	Especialista
Maria Gláucia Menezes Teixeira Albuquerque	Currículos e Programas Legislação do Ensino	Mestra
Maria Rita de Sousa Albuquerque	Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar Prática de Ensino (Fundamental e Médio)	Especialista
Neide Fernandes Monteiro Veras	Planejamento Educacional Psicologia da Educação Legislação do Ensino	Mestra
Robson Carlos Loureiro	Filosofia da Educação	Mestre
Sandra Helena Lima Moreira	Sociologia	Mestra
Simone da Cunha Gomes	Princípios e Métodos em Supervisão Escolar	Mestra



124
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 348 /99

Processo nº : 23.014.002238/98-85
Interessada : ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E DE EDUCAÇÃO JUVENIL
CGC : 06.573.943/0001-90
Assunto : Reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Supervisão Escolar, ministrado pela Faculdade de Administração e de Pedagogia, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

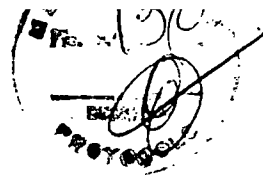
I - HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Administração e de Pedagogia, mantida pela Associação Desportiva e de Educação Juvenil, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Supervisão Escolar, ministrado por aquela Instituição.

O curso de Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, foi criado por Decreto Presidencial de 24 de setembro de 1994, com base no Parecer nº 872/93, de 09 de dezembro de 1993, do antigo Conselho Federal de Educação, para ser oferecido no turno noturno, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e suas atividades tiveram início no segundo semestre de 1995.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.809, de 30 de novembro de 1998, alterada pelas Portarias nºs 106, de 04 de fevereiro de 1999 e 248 de 26 de fevereiro de 1999, designou Comissão Verificadora, constituída pelas professoras Márcia Ângela da Silva, da Universidade Federal de Pernambuco, Regina Vinhaes Gracindo, da Universidade de Brasília, e pela TAE Maria do Rosário de Paula Nogueira, da extinta DEMEC/CE. A Comissão Verificadora, após ter visitado a Instituição, apresentou relatório, datado de 02 de março de 1999, favorável ao reconhecimento do curso.



II - MÉRITO

Não obstante sua manifestação favorável ao reconhecimento do curso, a Comissão Verificadora recomendou a adoção das seguintes providências:

- ♦ Que a Instituição proceda a uma imediata reformulação curricular, para entrar em vigor no ano 2.000, de forma a atender aos objetivos atuais do Curso/Instituição, considerando as exigências da LDB e a iminente aprovação das Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia. Esta reformulação deve ser a extensão natural de um processo de elaboração e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, contemplando os seguintes aspectos: definição clara das áreas de formação; formação docente como base da organização curricular; uma base comum caracterizada por conjunto de disciplinas relativas ao contexto social em que atua o pedagogo, aos conteúdos de formação específica e à articulação teoria/prática; oportunidades para o desenvolvimento de estudos independentes.
- ♦ Que na grade curricular dos alunos que ingressaram no curso a partir de 1998 sejam incorporadas as mudanças curriculares que venham a ser efetivadas, de modo que os mesmos ainda possam ter experiências pedagógicas enriquecedoras durante a realização do curso.
- ♦ Que a Instituição implemente uma política voltada para a ampliação da carga horária docente, de forma a permitir o desenvolvimento de atividades de planejamento e avaliação.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

SR



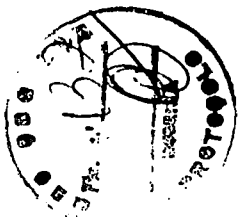
III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Administração e de Pedagogia, mantida pela Associação Desportiva e de Educação Juvenil, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com cinquenta vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior
Brasília, 15 de abril de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23.014.002238/98-85

Instituição: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DE PEDAGOGIA

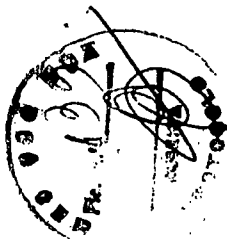
Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar	Associação Desportiva e de Educação Juvenil	50	Noturno	Seriado Anual	2.500 h/a	04 anos	07 anos

* Integração Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Mestres	Economia, Educação (7), Sociologia	09
Especialistas	Avaliação Educacional, Descrição do Português, Educação, Educação Brasileira, Psicopedagogia	05
Graduados	Direito	01
TOTAL		15

Um especialista e um graduado estão cursando mestrado. A Comissão Verificadora considerou satisfatórios o nível de formação/titulação e a compatibilização professor/disciplina, informando que a Instituição ampliou a carga horária de alguns docentes, de forma a garantir uma maior dedicação ao curso.



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

A Comissão Verificadora informou que a Faculdade ocupa as instalações de um prédio apropriado para o oferecimento de cursos superiores. A área construída é de 14.814,17 m², contemplando uma arquitetura com 2 blocos dispostos em um projeto moderno que contém 8 salas de aula, com 56 m² cada uma, e demais dependências destinadas aos alunos, professores e administração.

LABORATÓRIOS

A Instituição informou que seus dois laboratórios de informática estão equipados com 39 microcomputadores, sendo 25 do tipo PENTIUM 200 e 14 do tipo 486 DX2, todos ligados em rede, servidos por 2 impressoras e conectados à INTERNET. A Comissão Verificadora considerou os equipamentos satisfatórios e informou que os dois laboratórios existentes ficam disponíveis durante todo o dia, das 17:00 às 22:30 horas, especificamente para os cursos de Pedagogia e de Administração.

BIBLIOTECA

A Instituição informou que sua biblioteca possui uma área total de 337,57 m², e nela trabalham duas bibliotecárias e três auxiliares. O acervo, que se encontra informatizado, compõe-se de 18.275 exemplares, dos quais 1.644 títulos são da área de educação. Conforme constatação da Comissão Verificadora, a política de ampliação do acervo adotada pela Instituição busca alcançar a relação de 1 exemplar de cada título para cinco alunos. Além disso, tem aumentado seu acervo nos últimos três anos, tendo investido em 1997, mais de dez mil reais, em 1998 mais de vinte e cinco mil reais e, neste início de ano, mais de três mil reais (conforme anexo 11). Quanto aos periódicos, possui apenas 07 assinaturas correntes, relativas ao curso de Pedagogia.

PROCESSO Nº 23.014.002238/98-85

ANEXO B: CORPO DOCENTE

Quadro 4
Dados Pessoais e Profissionais do Corpo Docente

Nome	Endereço	RG	CPF	Disciplina	Titulação	Tempo de Vínculo Empregatício	Carga Horária Contratada
Ana Célia Gomes de Oliveira	Av. Abolição, 2075, Ap 201 Fortaleza CEP 60165-080	574.094-SSP/CE		Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Didática	Especialização em Supervisão e Planejamento do Ensino Superior Universidade de Fortaleza UNIFOR 89 Licenciada em Pedagogia Universidade de Fortaleza - UNIFOR 1986 Especialização em Psicopedagogia Universidade de Fortaleza UNIFOR 96	Contratada em 01/03/99	08 h/a
Antônio Germano Magalhães Júnior	Sítio São Paulo, 366 casa 30 Lagon Redonda - Fortaleza - CEP 60832-160	1.009.753 - 86 SSP/CE	393.440.373 - 53	História da Educação, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar Matemática	Mestre em Educação - área de concentração em Avaliação Educacional - Universidade Federal do Ceará UFC 98	Contratado em 01/08/97	20 h/a
Arlan Mendes Mesquita	R. Dr. Pompeu Brasil, 890 Água Fria Fortaleza CEP - 60834 - 250	90.002.116.931 - SSP/CE	167.762.593-72		Mestre em Economia Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - 1996	Contratado em 02/03/98	08 h/a
Cleide Fernandes Monteiro	R. Pereira Filgueiras, N. 1154 Aldeota Fortaleza CEP 0160150	480.249 - SSP/CE	061.050.413 - 49	Metodologia do Ensino Fundamental e Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	Mestre em Educação - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUCRJ - 1987	Contratada em 01/08/97	20 h/a
Francisco Sérgio Souza de Araújo	R. Tenente Moura Matos, 55 up. 102 - bloco "A" Condomínio Barlavento - Dunas - Fortaleza - CEP 60420 - 750	873.329 - SSP/CE	113.699.143 - 34	Português e Metodologia da Redação	Especialização em Descrição do Português - Universidade Estadual do Ceará - UECE - 1997	Contratado em 02/10/95	08 h/a
Iranita Maria de Almeida Sá	Av. Senador Virgílio Távora, 2431 Ap. 501 - Dionísio Torres - Fortaleza CEP - 60170 - 251	541.347 - SSP/CE	090.906.223 - 49	Português	Mestre em Educação - Universidade Federal do Ceará UFC - 1990. Especialização em Linguística Universidade Federal do Ceará UFC 1985	Contratada em 03/04/95	40 h/a
José Clito Carneiro	R. Leonardo Mota,	341.081 - SSP/CE	065.284.225 - 91	Instituições de Direito	Incluído em Direito	Contratado	06 h/a



José de Medeiros Neto	R. Sigfredo Pinheiro, 100 Bloco A up 304 Edifício Fortaleza CEP 60145 - 160	935.675 - 83 SSP/CE	258.733.501 - 53	Sociologia da Educação e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	Universidade de Fortaleza UNIFOR - 85 Especialista em Administração Financeira I Especialização em Educação - área de concentração Educação Brasileira Universidade Federal do Ceará - UFC - 97.	em 03/11/97 Contratado em 01/08/97	08 h/a
Juceli Lima de Souza	Av. da Universidade, 2619, up. 306 - Benfica - Fortaleza CEP 60020 - 180	662.435 - 83 SSP/CE	379.854.260 - 00	Estatística Aplicada à Educação	Especialista em Educação - área de concentração em Avaliação Educacional - Universidade Federal do Ceará UFC - Licenciada em Matemática Fundação Universidade do Rio Grande - 87	Contratada em 01/03/99	06 h/a
Maria Gláucia Menezes Teixeira Albuquerque	R. Bento Albuquerque, 1600, up. 1102 - Papiçu Fortaleza - CEP 60190 - 080	90.005.049.585 SSP/CE	046.973.163.304 -	Currículos e Programas e Legislação do Ensino	Mestre em Educação - área de concentração em Educação Brasileira Universidade Federal do Ceará - UFC - 98.	Contratada em 02/03/98	08 h/a
Maria Rita de Sousa Albuquerque	R. Jornalista Olavo Araújo, 40 Aldeota Fortaleza CEP 60135 - 290	45.453 - 83 SSP/PE	066.810.503 - 87	Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar e Prática de Ensino (Fundamental e Médio)	Especialização em Educação Universidade Federal do Piauí - UFPI - 78.	Contratada em 01/03/99	08 h/a
Neide Fernandes Monteiro Veras	R. Andrade Frota Wanderley, 486 - Benfica Fortaleza	93.002.479.737 SSP/CE	015.663.343 - 49	Planejamento Educacional, Psicologia da Educação e Legislação do Ensino	Mestre em Educação - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ - 78.	Contratada em 01/09/95	10 h/a
Robson Carlos Loureiro	R. Desembargador Valdetário Pinheiro Mota, 1230 - Papiçu - Fortaleza - CEP 60175 - 740	1.011.892.799 SSP/RS	375.798.190 - 15	Filosofia da Educação	Mestre em Educação - Universidade Federal do Ceará - UFC - 98. Licenciado em Pedagogia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRS - 85	Contratado em 01/09/98	20 h/a
Sandra Helena Lima Moreira	Av. Viena Weyne, 135, Casa 10 - Lago Jacarey - Fortaleza - CEP 608221 - 180	706.910 - 82 SSP/CE	102.188.583 - 53	Sociologia	Mestre em Sociologia Universidade Federal do Ceará - UFC - 96.	Contratada em 02/03/98	20 h/a
Simone da Cunha Gomes	Travessa Kelly, 17 Cidade dos Funcionários - Fortaleza	322.151 - 82 SSP/CE	353.686.830 - 49	Princípios e Métodos em Supervisão Escolar	Mestre em Educação Universidade Federal do Ceará - UFC - 98.	Contratada em 01/09/98	20 h/a

1º Ano				
Código	Disciplina	C. H. Sem.	C. H. A.	Pré Requisito
12.13	Filosofia da Educação	04	120	
12.14	Sociologia Geral	04	120	
12.01	Português	04	120	
14.02	Matemática	04	120	
11.03	História da Educação	04	120	
Sub-Total		20	600	



2º Ano				
Código	Disciplina	C. H. Sem.	C. H. A.	Pré Requisito
12.16	Sociologia da Educação	04	120	
12.17	Psicologia da Educação	04	120	
12.11	Metodologia da Redação	04	120	12.01
14.05	Estatística Aplicada à Educação	04	120	
11.05	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	04	120	
Sub-Total		20	600	

3º Ano				
Código	Disciplina	C. H. Sem.	C. H. A.	Pré Requisito
11.07	Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	04	120	11.05
11.08	Princípios e Métodos em Supervisão Escolar	04	120	
11.04	Didática	04	120	
11.01	Planejamento Educacional	04	120	
11.02	Curriculos e Programas	04	120	
Sub-Total		20	600	

4º Ano				
Código	Disciplina	C. H. Sem.	C. H. A.	Pré Requisito
11.06	Metodologia do Ensino Fundamental	04	120	11.05
11.09	Prática de Ensino (Fundamental e Médio)	-	180	11.06 e 11.04
11.10	Legislação do Ensino	04	120	
11.15	Instituições de Direito	04	120	
11.11	Est. Supervisionado em Sup. Esc.	-	160	
Sub-Total		12	700	
Total			2.500 hs.	